



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, nº 77 - Centro

CNPJ (MF) 13.891.536/0001-96

2

DECRETO MUNICIPAL Nº 039 DE 16 DE ABRIL DE 2025

**“DECLARA PONTO
FACULTATIVO O DIA 18
DE ABRIL DE 2025 -
QUINTAFEIRA SANTA.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo, iniciando-se no “Domingo de Ramos”, que relembra a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém e termina com a ressurreição de Jesus, que ocorre no domingo de Páscoa;

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus. É neste dia que se comemora o “Lava-pés” e a Última Ceia de Jesus com seus apóstolos;

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira Santa é Feriado Municipal Religioso, quando se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que é dever do Estado, ainda que laico, assegurar o livre exercício dos cultos religiosos e garantir a inviolabilidade à liberdade de consciência e crença, na forma do artigo 5º, VI da Constituição Federal de 1988 e, igualmente, proteger as manifestações das culturas populares e o pleno exercício de seus direitos constitucionalmente garantidos (artigo 215, §1º da CF/88).

CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais durante o período da semana santa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), nas repartições públicas do Município de América Dourada— Bahia, em decorrência das comemorações da SEMANA SANTA.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, nº 77 - Centro

CNPJ (MF) 13.891.536/0001-96

3

Art. 2º - Os servidores públicos municipais deverão observar os princípios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal para eventual necessidade e convocação.

Art 3º - A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.

Art 4º - Os servidores públicos municipais que exercem serviços em regime de escala ou plantão, estarão excluídos do presente Decreto, bem como, naquelas Secretarias Municipais onde os serviços públicos são continuados, incluindo-se o fim de semana.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de América Dourada, 16 de abril de 2025.

JOELSON CARDOSO DO ROSARIO

Prefeito Municipal

